

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO EM SESSÃO DE 08.05.2013, COM INÍCIO ÀS 10H

1) RECURSO ELEITORAL Nº 214-62.2012.6.05.0053 – CLASSE 30 – CAMPO FORMOSO.*

RECORRENTES: Coligação DE MÃOS DADAS COM O TRABALHO (Advs.: Rafael de Medeiros Chaves Mattos, Tâmara Costa Medina da Silva, Eduardo Antonio Andrade Amorim e outros) e Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDOS: Adolfo Emanuel Monteiro de Menezes e Eurico Soares do Nascimento. Adv.: Ademir Ismerim.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 53ª Zona/Campo Formoso.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

***Após o voto do Relator dando provimento aos recursos, pediu vista o Juiz Roberto Maynard Frank. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de negar provimento aos recursos; após, pediu vista o Juiz Cássio Miranda. Não votam os Juízes Maria do Socorro Barreto Santiago, na forma do art. 84 §3º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, por ainda não possuir investidura no dia em que foi lido o relatório, realizado o debate oral e proferido o voto do Relator Saulo Casali Bahia, e o Juiz Josevando Souza Andrade, também na forma do art. 84 §3º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Prosseguindo no julgamento, o Juiz Cássio Miranda proferiu voto no sentido de acompanhar o Relator, após pediu vista o Juiz Wanderley Gomes. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso, tendo a Desembargadora Maria do Socorro Barreto Santiago se considerado apta a proferir voto, e o Tribunal, vencidos os Juízes Maria do Socorro Barreto Santiago, Roberto Maynard Frank e Wanderley Gomes, pelo voto de desempate, deliberou que não podem votar os Juízes Josevando Souza Andrade e Maria do Socorro Barreto Santiago. Constatado o empate, a Juíza-Presidente pediu vista, em 30.04.13, para proferir voto de desempate.**

2) RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 1-15.2013.6.05.0120 – CLASSE 29 – VALENTE.*

RECORRENTE: Lomanto Queiroz da Cunha. Adv.: Leovegildo Márcio Silva Mascarenhas.

RECORRIDO: Ermeson Araújo Silva. Advs.: Maria Ivete de Oliveira e Lucas Melquiades de Oliveira Araújo.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 120ª Zona/Valente.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

***Inaccolhidas as preliminares, à unanimidade. Após os votos do Relator e do Juiz Josevando Souza Andrade dando provimento ao recurso, pediu vista o Juiz Wanderley Gomes. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de anular o processo, tendo o Juiz Cássio Miranda votado com o Relator. Após, pediu vista a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago, em 30.04.2013.**

3) RECURSO ELEITORAL Nº 199-10.2012.6.05.0113 – CLASSE 30 (EXP. Nº 19.060/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – IGAPORÁ.*

EMBARGANTE: Rosana Cotrim de Carvalho Melo. Advs.: Rafael de Medeiros Chaves Mattos, Tâmara Costa Medina da Silva, Ícaro Henrique Pedreira Rocha e outros.

EMBARGADA: Coligação IGAPORÁ TERRA DE TODOS. Advs.: Ivanna Patrícia Alves Fernandes, Fernando Vaz Costa Neto, Sidney Sá das Neves e outros.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

***Após o voto do Relator acolhendo parcialmente os embargos, pediu vista a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago, em 23.04.2013.**

4) RECURSO ELEITORAL Nº 641-53.2012.6.05.0055 – CLASSE 30 – MULUNGU DO MORRO.*

RECORRENTE: Juscelino José da Silva. Advs.: Valdeinei Lopes de Oliveira, Rita de Cássia Lopes de Oliveira e outros.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 55ª Zona/Morro do Chapéu.

RELATOR: Juiz Wanderley Gomes.

***Após o voto do Relator dando provimento ao recurso, pediu vista o Juiz Saulo Casali Bahia. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de negar provimento ao recurso. Após, pediu vista a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago, em 30.04.2013.**

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 675-67.2010.6.05.0000 – CLASSE 25 – SALVADOR.*

PROMOVENTE: PT – Seção da Bahia, por seu Presidente, Jonas Paulo de Oliveira Neres. Adv.: Luis Vinicius de Aragão Costa.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

***Após o voto do Relator desaprovando as contas, pediu vista o Juiz Saulo Casali Bahia. Prosseguindo no julgamento, proferiu voto no sentido de desaprovar as contas, tendo o Juiz Roberto Maynard Frank divergido para aprovar com ressalvas as contas, bem assim a Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago. Após, pediu vista o Juiz Josevando Souza Andrade, em 30.04.2013.**

6) RECURSO ELEITORAL Nº 468-68.2012.6.05.0042 – CLASSE 30 – ITABERABA.*

RECORRENTE: João Durval Passos Trabuço. Advs.: Ilson Azevedo Oliveira, Felipe Moura Costa Oliveira e José Amando Sales Mascarenhas Júnior.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 42ª Zona/Itaberaba.

RELATOR: Juiz Wanderley Gomes.

***Após o voto do Relator dando provimento parcial ao recurso, pediu vista o Juiz Cássio Miranda, em 30.04.2013.**

7) RECURSO ELEITORAL Nº 930-88.2011.6.05.0000 – CLASSE 30 (EXP. Nº 312.068/2012 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – SALVADOR.

EMBARGANTE: Manuel da Conceição Santana dos Santos Sousa. Advs.: Déborah Cardoso Guirra e Luiz Ribamar Magalhães.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATORA: Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago.

8) RECURSO ELEITORAL Nº 1.065-03.2011.6.05.0000 – CLASSE 30 – MONTE SANTO.

RECORRENTES: Comercial de Alimentos Hiper Real Ltda, David Bruno Ferreira Dias e Diva Alexandrina Dias. Advs.: Paulo de Tarso Silva Santos e Lindolfo Rebouças.

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 50ª Zona/Monte Santo.

RELATORA: Juíza Maria do Socorro Barreto Santiago.

9) RECURSO ELEITORAL Nº 383-32.2012.6.05.0091 – CLASSE 30 – MACARANI.

RECORRENTE: Coligação A VERDADE COMEÇA AGORA. Advs.: Magno Israel Miranda Silva, Jesulino Ferreira da Silva Filho e Gilmar Pedroso de Almeida.

RECORRIDOS: Coligação O TRABALHO NÃO PODE PARAR, Antonio Carlos Macedo Araújo e Elza Soares de Souza. Advs.: Vinicius Costa Silva e Luciano Dantas Ferraz de Oliveira.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 91ª Zona/Macarani.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

10) RECURSO ELEITORAL Nº 529-81.2012.6.05.0056 – CLASSE 30 – SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

RECORRENTES: Coligação UNIDOS COM A FORÇA DO POVO e Hélio José da Silva. Adv.: Igor Coutinho Souza.

RECORRIDA: Coligação A FORÇA DO POVO. Adv.: Edilton de Oliveira Teles.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 56ª Zona/Santo Antônio de Jesus.

RELATOR: Juiz Josevando Souza Andrade.

11) RECURSO ELEITORAL Nº 59-95.2012.6.05.0041 – CLASSE 30 (EXP. Nº 304.148/2012 – AGRAVO REGIMENTAL) – VITÓRIA DA CONQUISTA.

AGRAVANTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRENTES: 1. Coligação FRENTE CONQUISTA POPULAR (Advs.: Alexandre Miguel Abreu e Rafael de Medeiros Chaves Mattos); 2. Rádio Clube de Conquista Ltda e Rádio Regional de Conquista Ltda (Adv.: Átila Carvalho Ferreira dos Santos).

RECORRIDOS: 1. Rádio Clube de Conquista Ltda e Rádio Regional de Conquista Ltda; 2. Coligação FRENTE CONQUISTA POPULAR.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

12) RECURSO ELEITORAL Nº 208-14.2012.6.05.0099 – CLASSE 30 (EXP. Nº 27.466/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – SANTANA.

EMBARGANTES: Coligação PARA O PROGRESSO CONTINUAR, Wilson Neves de Almeida e José do Nascimento. Adv^{as}.: Juliana Benjamin Monteiro e Miucha Bordoni.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

13) RECURSO ELEITORAL Nº 232-42.2012.6.05.0099 – CLASSE 30 (EXP. Nº 28.693/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – SANTANA.

EMBARGANTES: Coligação PARA O PROGRESSO CONTINUAR e Renato Flores Alves. Adv^{as}.: Juliana Benjamin Monteiro e Miucha Bordoni.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

14) RECURSO ELEITORAL Nº 537-58.2012.6.05.0056 – CLASSE 30 – VARZEDO.

RECORRENTES: Coligação PRA VARZEDO CONTINUAR CRESCENDO, Radaman de Sousa Barreto e Manoel Souza Andrade. Adv.: Igor Coutinho Souza.

RECORRIDA: Coligação MAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA TODOS. Advs.: Fernanda Fideles de Souza Barreto, Antonio Carlos da Silveira, Carlos Henrique de Abreu Silveira e outro.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 56ª Zona/Santo Antônio de Jesus.

RELATOR: Juiz Cássio Miranda.

15) RECURSO ELEITORAL Nº 4-23.2013.6.05.0167 – CLASSE 30 – UMBURANAS.

RECORRENTE: Coligação PRA FRENTE UMBURANAS. Adv.: Lenivalter Dias Mendes Júnior.

RECORRIDOS: Roberto Bruno Silva e José Muniz Barbosa.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 167ª Zona/Jacobina.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

16) RECURSO ELEITORAL Nº 64-62.2012.6.05.0027 – CLASSE 30 – ITABUNA.

RECORRENTES: Eduardo Fernando Severo (Advs.: João Otávio de Oliveira Macedo Júnior e Lucílio Casas Bastos) e Hamilton Nepomuceno Souza Pinheiro Filho (Adv.: Pedro Augusto Vivas Araújo dos Santos).

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 27ª Zona/Itabuna.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

17) RECURSO ELEITORAL Nº 1.044-65.2011.6.05.0000 – CLASSE 30 – SIMÕES FILHO.

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral.

RECORRIDOS: Courotex Indústria, Comércio e Exportação de Couros Ltda e Flávio Eduardo da Silva Andrade. Adv.s.: Carla Maria Nicolini, Sara Mercês dos Santos, Mateus Cardoso Coutinho, Ludmila Saback e Rita Maria Barbosa Cerqueira.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 33ª Zona/Simões Filho.

RELATOR: Juiz Saulo Casali Bahia.

18) RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 30-37.2013.6.05.0000 – CLASSE 29 – AMÉLIA RODRIGUES.

RECORRENTES: Coligação QUEM TRABALHA VEM AÍ, PSD de Amélia Rodrigues, Paulo César Bahia Falcão e Arlindo Antonio Souza de Oliveira. Adv.: Ângelo Franco Gomes de Rezende.

RECORRIDOS: Antonio Carlos Paim Cardoso e Marcos Galvão Coutinho. Adv.s.: Henrique Tanajura Silva, Alain Alan Correia Pereira e Luis Vinicius de Aragão Costa.

PROCEDÊNCIA: Juízo Eleitoral da 128ª Zona/São Sebastião do Passé.

RELATOR: Juiz Wanderley Gomes.

19) RECURSO ELEITORAL Nº 213-36.2012.6.05.0099 – CLASSE 30 (EXP. Nº 29.461/2013 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO) – SANTANA.

EMBARGANTES: Coligação PARA O PROGRESSO CONTINUAR, Wilson Neves de Almeida e José do Nascimento. Adv.as.: Juliana Benjamin Monteiro e Miucha Bordoni.

EMBARGADO: Ministério Público Eleitoral.

RELATOR: Juiz Wanderley Gomes.

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias estabelecido no art. 86-A do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 02 de maio de 2013.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA